

**TERMO DE COMPOSIÇÃO CONJUNTA E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DE FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA
EIRELI ME E PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**

AÇO PEÇAS OLIVEIRA USINAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.064.542/0001-70, com sede na Avenida São Borja, nº 3001, bairro Fazenda São Borja, CEP 93.032-525, em São Leopoldo/RS, neste ato, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, em especial, para os efeitos dos art. 39, §4º, I a III e art. 56-A, ambos da Lei 11.101/2005, em atenção aos termos da Ata de Assembleia Geral de Credores corrida no dia 13/09/2021 no bojo da Recuperação Judicial nº 5000013-51.2017.8.21.0035 das empresas **FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.820.299/0001-49 e **PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.221/0001-25, na condição de credor quirografário, vem apresentar sua proposta de Plano de Recuperação Judicial, cujos termos para pagamento dos credores são os abaixo descritos:

CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$70.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	28%	60 meses	0,7% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				
OBS 2: O deságio apontado incidirá sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial.				
OBS 3: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE B – Créditos até a R\$70.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$20.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	Não há	60 meses	0,6% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial.				
OBS 2: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE B – Créditos superiores a R\$20.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

O AÇO PEÇAS OLIVEIRA USINAGEM LTDA ME, desde já, manifesta, de forma expressa, o seu APOIO à presente proposta de plano de recuperação judicial e DECLARA que o mesmo foi elaborado de forma conjunta com as recuperandas, bem como que os termos apresentados atendem integralmente às condições estabelecidas no art. 56, §6º, da Lei nº 11.101/2005.

Sapucaia do Sul/RS, 11 de outubro de 2021.

AÇO PEÇAS OLIVEIRA USINAGEM LTDA ME
CNPJ 13.064.542/0001-70

FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME
CNPJ 92.820.299/0001-49

PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI
CNPJ 17.171.221/0001-25

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4AEC-5416-8395-9210> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4AEC-5416-8395-9210



Hash do Documento

619140BE582DF1F9A7D52BF1E7E52E9C9D5BF2ACEE4F5DCB99EFE0327AE82342

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2021 é(são) :

☒ Andrea Moreira De Oliveira - 963.396.240-49 em 14/10/2021

13:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**TERMO DE COMPOSIÇÃO CONJUNTA E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DE FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA
EIRELI ME E PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**

BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0764-14, com sede na Rua Padre Felipe, nº 30, bairro Centro, CEP 93.265-010, em Esteio/RS, neste ato, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, em especial, para os efeitos dos art. 39, §4º, I a III e art. 56-A, ambos da Lei 11.101/2005, em atenção aos termos da Ata de Assembleia Geral de Credores corrida no dia 13/09/2021 no bojo da Recuperação Judicial nº 5000013-51.2017.8.21.0035 das empresas **FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.820.299/0001-49 e **PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.221/0001-25, na condição de credor quirografário, vem apresentar sua proposta de Plano de Recuperação Judicial, cujos termos para pagamento dos credores são os abaixo descritos:

CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$70.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	28%	60 meses	0,7% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				
OBS 2: O deságio apontado incidirá sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial.				
OBS 3: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE B – Créditos até a R\$70.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			



CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$20.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	Não há	60 meses	0,6% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial.				
OBS 2: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE B – Créditos superiores a R\$20.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

O BANCO DO BRASIL, desde já, manifesta, de forma expressa, o seu APOIO à presente proposta de plano de recuperação judicial e DECLARA que o mesmo foi elaborado de forma conjunta com as recuperandas, bem como que os termos apresentados atendem integralmente às condições estabelecidas no art. 56, §6º, da Lei nº 11.101/2005.

Sapucaia do Sul/RS, 11 de outubro de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.000.000/0764-14

FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME

CNPJ 92.820.299/0001-49

PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

CNPJ 17.171.221/0001-25



**TERMO DE COMPOSIÇÃO CONJUNTA E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DE FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA
EIRELI ME E PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bairro Vila Olímpia, CEP 04543-011, em São Paulo/SP, neste ato, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, em especial, para os efeitos dos art. 39, §4º, I a III e art. 56-A, ambos da Lei 11.101/2005, em atenção aos termos da Ata de Assembleia Geral de Credores corrida no dia 13/09/2021 no bojo da Recuperação Judicial nº 5000013-51.2017.8.21.0035 das empresas **FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.820.299/0001-49 e **PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.221/0001-25, na condição de credor quirografário, vem apresentar sua proposta de Plano de Recuperação Judicial, cujos termos para pagamento dos credores são os abaixo descritos:

CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$70.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	28%	60 meses	0,7% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				
OBS 2: O deságio apontado incidirá sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial.				
OBS 3: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - SUBCLASSE B – Créditos até a R\$70.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE A – Créditos superiores a R\$20.000,01				
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Prazo de pagamento	Taxa de Correção Monetária
Parcelado	6 meses	Não há	60 meses	0,6% a.m + TR
OBS 1: O prazo de carência apontado começará a contar da data de aprovação do plano de recuperação judicial.				
OBS 2: O termo inicial da correção monetária é a data de aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.				

CLASSE IV – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EPP/ME - SUBCLASSE B – Créditos superiores a R\$20.000,00			
Forma de Pagamento	Carência	Deságio	Taxa de Correção Monetária
À vista	Não há	Não há	Não há
OBS: O valor a ser pago aos credores desta classe é aquele habilitado na Recuperação Judicial.			

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, desde já, manifesta, de forma expressa, o seu APOIO à presente proposta de plano de recuperação judicial e DECLARA que o mesmo foi elaborado de forma conjunta com as recuperandas, bem como que os termos apresentados atendem integralmente às condições estabelecidas no art. 56, §6º, da Lei nº 11.101/2005.

Sapucaia do Sul/RS, 11 de outubro de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ 90.400.888/0001-42

FERCORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI ME

CNPJ 92.820.299/0001-49

PETRO PEÇAS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

CNPJ 17.171.221/0001-25